PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 288/2025

Considerando que existem mais de 13 mil habitantes nas ilhas do município de Salvador, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades, que suportam grande dificuldade para exercer o direito de ir e vir devido à precariedade do sistema de transporte entre as ilhas e a porção continental do município de Salvador;

Considerando que grande parte dos moradores das ilhas Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus dos Passos e Ilha dos Frades estudam ou trabalham na porção continental da cidade de Salvador, necessitando fazer o percurso de ida e volta diariamente;

Considerando que a ausência ou precariedade de serviços públicos estratégicos nas ilhas, especialmente nas áreas de educação, saúde, lazer, abastecimento, dentre outras, causa o fluxo de grande número de pessoas entre as ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando o alto custo do transporte coletivo suportado pelos habitantes das ilhas para acessar a porção continental da cidade de Salvador, pois além de pagar transporte coletivo marítimo, precisam pagar também o transporte coletivo rodoviário, sem qualquer mecanismo de integração;

Considerando que a hipossuficiência econômica e vulnerabilidade social da maioria dos moradores das ilhas exige a implantação de um sistema de transporte mais acessível entre as Ilhas e a porção continental de Salvador;

Considerando que a distância entre as ilhas e o centro de salvador exige do poder público implementar meios de transporte coletivo mais eficazes e integrados;

Considerando a importância estratégica de integrar a região insular com a porção continental da cidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para que os passageiros que utilizam o sistema de transporte marítimo das Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de

Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, tenham acesso à integração dos diversos modais, pagando apenas uma única passagem, incluso o transporte marítimo.

Salvador-BA, 05 de junho de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO